



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.570-000

CNPJ: 01.630.769/0001-56

À VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Trata-se de pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório Pregão Presencial nº 01/2020, o qual tem por objeto a “aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, zero quilômetro, conforme especificações detalhadas no ANEXO I.”, realizada pela empresa VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços Eireli - EPP, apresentada via e-mail em 07 de dezembro de 2020.

A Empresa se insurge quanto a alguns itens constantes na especificação do veículo licitado.

Alega que, houve um equívoco na especificação, por tratar-se de veículo 4x4.

Solicita a alteração da capacidade do tanque de combustível para no mínimo 44 litros, e, afirma que, a suspensão dianteira McPherson apenas a fabricante GM tem.

Ao final, afirma que, o edital está direcionado para a marca GM.

Primeiramente, cumpre destacar que, visando obter preço médio para a publicação do edital em questão, foi realizada pesquisa de preços junto a possíveis fornecedores, os quais apresentaram veículo de outra marca, não a GM alegada pela Empresa.



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.570-000

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Quanto ao Bloqueio Eletrônico do Diferencial, através de simples pesquisa na internet, observa-se que, o Sistema EDS, também possui outras versões as quais recebem as siglas EDL e ASR, o qual não é exclusivo da marca GM.

Em relação ao tanque de combustível, bem como, a suspensão dianteira McPherson, conforme já informado anteriormente, foram obtidas cotações sobre a mesma descrição referente à outra marca de veículo, não havendo que se falar em direcionamento.

Por fim, conclui-se que, o edital não está direcionado para a fabricante GM, sendo os argumentos apresentados pela Empresa equivocados.

Diante de todo o exposto, conclui-se que não prosperam as alegações trazidas pela empresa VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços Eireli - EPP, mantendo-se o edital nos termos publicado.

Conchas, 09 de dezembro de 2020.

Miguel Elias Chaguri

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAS